2013-0.043.168-3 ANDREIA CRISTINA MURAKAMI
DEFERIDO
PEDIDO DE ISENCAO PARA O SQL 111.361.0065-1 DEFERIDO, EXERCICIO 2013. AGUARDAR NOVAS CARTELAS PARA 2013.
2013-0.044.109-3 ARILSON JOSE GIUZIO
DEFERIDO
PEDIDO DEFERIDO. CONTRIBUINTE 152.224.0023-8 DESDOBRADO NOS LOTES 0122-6 E 0123-4, EXERCICIO 2013. AGUARDAR NOVAS CARTELAS PARA 2013.
2013-0.045.135-8 HUMBERTO DOMINGOS BENACCHIO
DEFERIDO
CANCELE-SE O CONTRIBUINTE 032.043.0150-8 PARA ORIGINAR OS LOTES 0151-6 E 0152-4 A PARTIR DO EXERCICIO 2013. AGUARDAR NOVAS CARTELAS PARA 2013.
2013-0.047.251-7 JOSE GARCIA
DEFERIDO
PEDIDO DE ALTERACAO DE USO DA CONSTRUCAO DEFERIDO. ALTERADA TAMBEMA AREA CONSTRUIDA PARA 559M2 EM RAZAO DA EXISTENCIA DE TERRACO DE SCOBERTO NO PAVIMENTO SUPERIOR. AGUARDAR NOVAS CARTELAS PARA 2013.
2013-0.065.857-2 RAFAEL NOCETE
DEFERIDO
PEDIDO DEFERIDO. CONTRIBUINTE 152.022.0018-7 DESDOBRADO NOS LOTES 0103-5 E 0104-3. AGUARDAR NOVAS CARTELAS PARA 2013.
2013-0.068.432-8 MARCOS ZAPAROLI
DEFERIDO
PEDIDO DEFERIDO. CONTRIBUINTE 152.159.0023-9 DESDOBRADO NOS LOTES 0115-4 E 0116-2, EXERCICIO 2013. AGUARDAR NOVAS CARTELAS PARA 2013.
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DICI-3
2012-0.037.151-4 GESSE JANIO DE CASTRO RESENDE
DEFERIDO
ALTERADA O BENEFICIO DE DESCONTO/ISENCAO DO SQL 071.431.0116-8 P/OSQL 071.436.0155-1 DE ACORDO COM O PEDIDO NA INICIAL A PARTIR DE 2012, AGUARDAR NOVAS CARTELAS.
2012-0.125.754-5 CIMAL ADMINISTRAD.DE BENS PROPRIOS S/S LIMITADA
DEFERIDO
ALTERADA A AREA CONSTRUIDA PARA 335M2 CONFORME REQUISITADO NO PEDIDO INICIAL A PARTIR DE 2012.
2012-0.151.091-7 VANDERLEI VIEIRA DE OLIVEIRA
DEFERIDO
ALTERADA O BENEFICIO DE DESCONTO/ISENCAO DO SQL 070.007.0026-2 P/OSQL 071.415.0022-7 DE ACORDO COM O PEDIDO NA INICIAL A PARTIR DE 2012. AGUARDAR NOVAS CARTELAS 2012 E 2013.
2012-0.339.776-0 MARIA ANGELA PINTO
DEFERIDO
NOME DO PROPRIETARIO JA SE ENCONTRA ATUALIZADO.
2012-0.345.049-0 AYLTON HIDEKI SUETA
DEFERIDO
CANCELADO O SQL 185.118.0031-9 POR DESDOBRO NOS LTS 0087-4, 0088-2E 0089-0, AGUARDAR NOVAS CARTELAS EX 2013.
2012-0.352.673-0 CEPRIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A
DEFERIDO
ALTERADA TITULARIDADE DO CONTRIBUINTE 099.046.0081-3 PARA A EMPRE SA SAINT-GOBAIN VIDROS S.A. AGUARDAR NOVAS CARTELAS EX 2013.
2013-0.003.534-6 MARIA HELENA ALVES DA SILVA
DEFERIDO
ALTERADA AREA DO TERRENO PARA 55M2 CONFORME DOCUMENTACAO APRESENTADA, AGUARDAR NOVAS CARTELAS EX 2013.
2013-0.028.283-1 LUCIA PERONI GAUDARD
DEFERIDO
CONCEDIDO DESCONTO PARA O CONTRIBUINTE 072.025.0252-6 REFERENTE AOEX DE 2013.
2013-0.030.185-2 ELLEN CAROLINA CAMPOS
DEFERIDO
CONCEDIDA ISENCAO PARA O EX 2013 AGUARDAR NOVAS CARTELAS.
2013-0.036.346-7 LUCI PEDROSO DUARTE TAKEDA
DEFERIDO
ALTERADO O PROPRIETARIO DOS SQL'S 072.188.0343-1 E 072.188.0411-1 E CONCEDIDO O BENEFICIO DE ISENCAO/DESCONTO PARA O LOTE 0343-1 P/ O EX 2013 AGUARDAR NOVAS CARTELAS.
2013-0.043.976-5 SONIA REGINA PRADO FERREIRA
DEFERIDO
ALTERADA AREA CONSTRUIDA PARA 225M2 DESDE O EX DE 2008, AGUARDAR NOVAS CARTELAS EXS 2008 A 2013.
2013-0.050.490-7 ELIANA MIRANDA DE SOUZA
DEFERIDO
ALTERADO O PROPRIETARIO DO SQL 072.132.0178-6 PARA AMANDA NEVES E CONCEDIDO O BENEFICIO DE ISENCAO/DESCONTO P/O SQL 072.122.0127-8 NO EX 2013.
2013-0.051.205-5 FELISBELA DOS ANJOS F. RABACAL
DEFERIDO
ALTERADO O BENEFICIO DE DESCONTO/ISENCAO DO SQL 072.113.0096-5 P/OSQL 072.207.0047-4 DE ACORDO COM O PEDIDO NA INICIAL PARA O EX DE 2013 AGUARDAR NOVAS CARTELAS.
2013-0.073.599-2 ARTUR DE OLIVEIRA MACHADO
DEFERIDO
CANCELADO O SQL 210.011.0010-5 POR DESDOBRO NOS LTS 0092-1 E 0093-8, AGUARDAR NOVAS CARTELAS EX 2013.
SF/SUREM/DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E JULGAMENTO
ENDERECO: .
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/DIESP
2009-0.084.677-8 MARIA AURORA LEITE DOS SANTOS
PARCIALMENTE DEFERIDO
CONCESSAO DE ISENÇAO DE 50% DO VALOR DO IPTU DO IMOVEL PARA OS EXERCICIOS DE 2009 E 2010, QUE CORRESPONDE A AREA PERTENCENTE A REQUERENTE.PARA OS EXERCICIOS DE 2011 A 2013 NADA A PROVIDENCIAR VISTO O IMOVEL JA SE ENCONTRAR COMO ISENTO.AGUARDAR NOVAS CARTELAS.
2012-0.144.593-7 CARITAS DIOCESANA DE CAMPO LIMPO
DEFERIDO
O PEDIDO DE ISENÇAO DO IPTU, RELATIVO AO IMOVEL IDENTIFICADO COM OSQL 167.258.0004-0, PARA O EXERCICIO DE 2012.ESTENDIDO O BENEFICIOPARA 2013, DE ACORDO COM O ART.47 DO DECRETO 52.884/11.NADA A DEFERIR QUANTO AO PEDIDO DE ISENÇAO DO IPTU, RELATIVO AO IMOVEL IDENTIFICADO COM O SQL 167.258.0004-0, PARA O EXERCICIO DE 2007 A 2011, TENDO EM VISTA O FATO DE O IMOVEL JA ENCONTRAR-SE NA CONDIÇAO DE ISENTO COM BASE NA LEI 11.856/95(IMOVEL INTEGRANTE DO PATRIMONIO DA COHAB/SP).
2012-0.247.650-0 FRANCISCO OTONIEL FEITOZA
DOCUMENTAL
NADA A DEFERIR,POSTO QUE NO PRESENTE EXPEDIENTE NAO EXISTE PEDIDO FORMULADO, BEM COMO NOVAS PROVAS JUNTADAS;LOGO, MANTENHA-SE OS LANÇAMENTOS CONSTANTES AS FLS.08 A 14, PAUTADOS EM DECISAO EXARADA NOPA 2011-0.024.726-9.O BENEFICIO ATUAL EXISTE DESDE 2007.
2013-0.075.601-9 TELEFONICA DATA S/A
DEFERIDO
AUTORIZO, COM BASE NO ART 163 DO DECRETO 53.151/2012, A REQUERENEA EMITIR, PARA CADA GRUPO DE SERVICO PRESTADO, UMA UNICA NOTA FI SCAL DE SERVICO - NFE MENSAL, COM BASE EM RELATORIO CONSOLIDADO DE RECEITAS. O PREENCHIMENTO DE CADA NF-E ABRANGIDA NO PRESENTE REGIME ESPECIAL DEVERA SEGUIR O PADRAO ADOTADO PARA O PREENCHIME NTO DAS DEMAIS NFE, EXCECAO FEITA APENAS EM RELACAO AO CAMPO DESTINADO A INDICACAO DO TOMADOR DO SERVICO, O QUAL DEVERA PERMANE CER EM BRANCO, SEM QUALQUER INDICACAO. EM CONSEQUENCIA, PARA EFEITO DE IPTU, DEIXAM DE TER VALIDADE QUAISQUER CREDITOS ADVINDOS DO PAGAMENTO DO ISS DEVIDO PELOS SERVICOS PRESTADOS ATRAVES DESTA NF-E. A REQUERENTE FICA OBRIGADA A: ELABORAR RELATORIO INTERNOMENSAL CONSOLIDANDO TODAS AS RECEITAS QUE INTEGRAM A BASE DE CAL CULO DO IISS POR GRUPO DE SERVICO PRESTADO, O QUAL SERVIRA DE BASEPARA EMISSAO DA NFE AUTORIZADA NO ITEM 1. INDICAR PRECISAMENTE NO RELATORIO A QUE SE REFERE O ITEM 2.1 SUPRA OS SERVICOS PRESTADOS PELA REQUERENTE, BEM COMO AS RESPECTIVAS TRANSACOES IDENTIFICANDO OS TOMADORES PELOS SEUS NOMES COMPLETOS E ENDERECO. FAZERCONSTAR DE TODOS OS DADOS QUE IDENTIFIQUEM O ESTABELECIMENTO DA R EQUERENTE (NOME, CCM, CNPJ) E O NUMERO DESTE PROCESSO NA SEGUINTE CONFORMIDADE "ARE NO 12.015, PROCESSO 2013-0.075.601-9". MANTER O ARQUIVO ELETRONICO ARMAZENADO OU GRAVADO EM MIDIA NAO REGRAVA VEL, SE FOR O CASO, QUE POSSIBILITE A ABERTURA DOS ARQUIVOS EM QUALQUER EQUIPAMENTO, BEM COMO A IMPRESSAO PARCIAL OU TOTAL DOS MESMOS, PERMANECENDO A DISPOSICAO DA FISCALIZACAO PELO PRAZO DECADENCIAL. EMITIR MENSALMENTE UMA NF-E PARA CADA GRUPO DE SERVICO PRESTADO, CONSIGNANDO COMO BASE DE CALCULO DO ISS AQUELA APURADA NO RELATORIO MENSAL MENCIONADO NO ITEM 2.1, FAZENDO CONSTAR NO CAMPO"OUTRAS INFORMACOES" OS DIZERES "ARE N 12.016, PROCESSO 2013-0. 075.601-9". MANTER REGISTRO CONTABEIS AUXILIARES QUE POSSIBILITEMA PERFEITA IDENTIFICACAO DAS RECEITAS SUJEITAS A TRIBUTACAO DO ISS. ORIENTE-SE A REQUERENTE NO SENTIDO DE QUE: A BASE DE CALCULO DO ISS E O PRECO DO SERVICO, ASSIM CONSIDERADA A RECEITA A ELE CORRESPONDENTE , SEM QUALQUER DEDUCAO (EXCETO DESCONTOS E ABATIMENTOS CONCEDIDOS INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER CONDICAO), INCLUSIVE A TITULO DE DESPESAS REEMBOLSAVEIS OU NAO, E DELE FAZ PARTE INTEGRANTE E INDISSSOCIAVEL O PROPRIO IMPOSTO. O REGIME ESPECIAL ORA CONCEDIDO, VALIDO ATE 31/03/2014, PODERA SER A QUALQUER TEMPOALTERADO OU SUSPENSO A CRITERIO DO FISCO. QUANDO DA SUPERVENIENCI A DE NORMA LEGAL COMFLITANTE, ESTE REGIME ESPECIAL FICARA AUTOMAT ICAMENTE REVOGADO, PODENDO, NO ENTANDO, SER REQUERIDA A SUA ALTERACAO.
2013-0.084.200-4 EDSON DE OLIVEIRA
DEFERIDO
PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE NAO INCIDENCIA DO ITBI-IV, UMA VEZ QUEO INTERESSADO ADQUIRIU OS DIREITOS SOBRE O IMOVEL ATRAVES DO INST RUMENTO PARTICULAR DE PROMESSA DE CESSAO DE DIREITOS HEREDITARIOS FIRMADO EM 2008, E EFETUADO A INCORPORACAO DA CONSTRUCAO, PORTANTO, NAO HAVENDO INCIDENCIA DOM ITBI-IV SOBRE A AREA CONSTRUIDA, DEVENDO PROCEDER O RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOMENTE COM RELACAO AO TERRENO, NA PROPORCAO TRANSMITIDA DE 22,11%.
PROCESSOS DA UNIDADE SF/SUREM/SUBIM
2011-0.038.387-1 IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR
PARCIALMENTE DEFERIDO
1. A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AUDITOR FISCAL CONSTANTE AS FOLHAS 84A 86, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, DECIDO: I. DEFERIR O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO IPTU QUANTO AOS IMOVEIS SQL'S 112.506.0005-6 (EXERCICIOS 2010 A 2012) E 174.004.0009-5 (EXERCICIOS 1997 E 1998); II. "EX OFFICIO" ESTENDER O RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE PARA O SQL112.506.0005-6, EM RELACAO AO EXERCICIO 2013, E PARA O SQL 174.00 4.0009-5, EM RELACAO AOS EXERCICIOS 2008 A 2013; III. INDEFERIR O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO IPTU PARA O IMOVEL SQL 174.004.0009-5, EM RELACAO AOS EXERCICIOS 1994 A 1996, JA QUE, CONFORME MATRICULA 26.595 DO 11 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEL, NA DATA DOS FATOS GERADORES DO IPTU DESSES EXERCICIOS O IMOVEL NAO INTEGRAVA O PATRIMONIO DA ENTIDADE; 2. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 150, VI, "B" DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 1988, DECRETO 48.865/2007 E IN SF/SUREM 3/2008; 3. PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS DA INTIMACAO NOS TERMOS DOS ARTIGOS28 E 43 DA LEI MUNICIPAL 14.107/05.
2012-0.096.135-4 MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
INDEFERIDO
1. A VISTA DOS ELEMENTOS E INFORMACOES CONSTANTES DOS AUTOS, EM ESPECIAL A MANIFESTACAO DO SR. AUDITOR FISCAL CONSTANTE A FOLHA 16, QUE ACOLHO COMO RAZAO DE DECIDIR, INDEFIRO O PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE DO IPTU DO IMOVEL SQL 169.241.0010-3 EM RELACAO AO EXERCICIO 2004 POR FALTA DE LEGITIMIDADE DA REQUERENTE, JA QUE DE ACORDO COM A MATRICULA 272.633 DO 11 CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEL, O IMOVEL OBJETO DO PEDIDO INTEGRA O PATRIMONIO DE OUTRA ENTIDADE(MITRA DIOCESANA DE CAMPO LIMPO, CNPJ 61.378.766/0001-07); 2. FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 150, VI, "B" DA CONSTITUICAO FEDERAL DE 1988, E ARTIGOS 28, 34 E 79 DA LEI 14.107/2005; 3. PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS DA INTIMACAO NOS TERMOS DOS ARTIGOS28 E 43 DA LEI MUNICIPAL 14.107/05.
2012-0.192.480-0 ASSOCIACAO MARLY CURY
DEFERIDO
1. RE-RATIFICO O DESPACHO DE FLS. 100, PUBLICADO NO DOC EM 18/10/2012, PARA DELE CONSTAR QUE: I. O PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA DO IPTU FOI DEFERIDO PARA O "SQL" 013.040.0036-2" E NAO PARA O "SQL 013.040.0026-2" COMO CONSTOU; II. O PEDIDO DE IMUNIDADE TRIBUTARIA DO ISS EM RELACAO AO CCM 3.012.272-4 FOI DEFERIDO PARA OS CODIGOS DE SERVICOS "02097(ASSISTENCIA SOCIAL) E 05762 (OUTROS SERVICOS DE INSTRUCAO, TREINAMENTO, ORIENTACAO PEDAGOGICA E EDUCACIONAL, AVALIACAO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA)" E NAO PARA O CODIGO DE SERVICO "05177 (SERVICOS DE CRECHES)" COMO CONSTOU; 2. FICAM MANTIDOS TODOS OS DEMAIS TERMOS DA DECISAO; 3. PRAZO PARA RECURSO: 30 DIAS DA INTIMACAO NOS TERMOS DOS ARTIGOS28 E 43 DA LEI MUNICIPAL 14.107/05.

GABINETE DO SECRETÁRIO

2011-0.170.163-0 – Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – Exclusão de contribuintes do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS.
D E C I S Ã O:
À vista das informações contidas nos autos do processo 2011-0.170.163-0, em especial a manifestação da **Subsecretaria da Receita Municipal** às fls. 346/349, **DETERMINO** a **EXCLUSÃO** dos contribuintes abaixo do **Programa de Recuperação Fiscal – REFIS**:
Protocolo 5.000.095-0, formalizado por **Miguel Rachid** para quitação dos débitos de IPTU, exercícios 1996 a 2000, SQL 112.360.0018-7, falta de recolhimento de 03 parcelas do acordo e recolhimentos sem a correção pela TJLP, conforme disposto no art. 7º e inciso VI, do art. 11, ambos da Lei **13.092/00**;
Protocolo 5.000.346-1, formalizado por **Edson Roberto Orloski** para quitação de débitos do ITBI-IV, o valor recolhido em parcela única não foi suficiente para a quitação do débito, descumprindo o disposto na alínea "a" do parágrafo único do art. 8º da Lei **13.092/00**;
Protocolo 5.002.266-0, formalizado por **Olegário Vasconcelos Pereira** para quitação dos débitos de IPTU, exercícios 1999 e 2000, SQL 086.161.0004-0, recolhimento sem a correção da TJLP, insuficiente para a quitação do débito, descumpridos os arts. 7º e alínea "a" do parágrafo único do art. 8º, ambos da Lei **13.092/00**;
Protocolo 5.002.579-1, formalizado por **John Rohe Gianini** para quitação dos débitos do IPTU, exercícios 1998 a 2000, SQL 123.116.0034-5, recolhimento sem a correção da TJLP e ausência de recolhimento da última parcela, descumpridos os arts. 7º e alínea "a" do parágrafo único do art. 8º, ambos da Lei **13.092/00**; e
Protocolo 5.003.016-7, formalizado por **Sandra Gonzaga de Oliveira** para quitação dos débitos do IPTU, exercícios 1995 a 2000, SQL 121.161.0052-5, falta de recolhimento de 03 parcelas, descumprindo o disposto na alínea "a" do parágrafo único do art. 8º da Lei **13.092/00**.
2009-0.303.293-3 – Alcoa Alumínio S.A. – Restituição de ISS – CCM: 8.307.165-2 – 1. À vista das informações prestadas pela **Subsecretaria da Receita Municipal** e pela Assessoria Jurídica desta Pasta, e considerando tudo o mais que dos autos consta, **DEFIRO** o pedido de restituição do valor de **R$ 325.801,13**, referente ao **ISS** retido e recolhido indevidamente por **Alcoa Alumínio S.A.** (CNPJ: 23.637.697/0005-35), para a incidência 01/08, no código de serviço 09881.
2. O valor a ser restituído deve ser corrigido monetariamente a partir da data do recolhimento indevido do imposto, de acordo com os índices oficiais adotados para atualização dos débitos fiscais, até a regular intimação do interessado para receber a importância a ser devolvida, conforme art. **25** da Lei Municipal **14.125**, de 29 de dezembro de 2005.
2013-0.085.117-8 - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – Renovação – Web Regime de Pessoal – Zênite Informação e Consultoria S/A. 1. Em face das informações constantes às fls. 13, 16 e 22, **RETIFICO** o despacho de fls. 32, publicado no **DOC** de 13/04/2013, para constar: **"AUTORIZO a contratação direta de Zênite Informação e Consultoria S/A., CNPJ 86.781.069/0001-15, para fornecimento do produto WEB Regime de Pessoal, pelo valor total de R$ 1.910,00, conforme proposta comercial de fls. 16/17."**
2. RATIFICO os demais termos daquele ato.
2013-0.085.117-8 - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico – Renovação – Web Regime de Pessoal – Zênite Informação e Consultoria S/A. Em face das informações constantes às fls. 13, 16 e 22, **RETIFICO** o despacho de fls. 33, publicado no **DOC** de 13/04/2013, para constar: **"Nos termos do art. 26, caput, da Lei federal 8.666/93, RATIFICO a contratação direta de Zênite Informação e Consultoria S/A., CNPJ 86.781.069/0001-15, autorizada à fls. 36, com fundamento no art. 25, "I" do citado Diploma Legal, para fornecimento do produto WEB Regime de Pessoal, pelo valor total de R$ 1.910,00, conforme proposta comercial de fls. 16/17."**

GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 2012-0.174.219-2 - Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico - Tributação dos serviços notariais. Parecer Normativo SF nº 01, de 5 de novembro de 2012. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e com fundamento nos pareceres da Assessoria Jurídica desta Pasta às fls. 29/44 e 65/66, da Procuradoria Geral do Município às fls. 47/59, bem como da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos às fls. 60/63, os quais adoto como razão de decidir, **ANULO** em todos os seus termos e com efeitos retroativos o Parecer Normativo nº 01, de 5 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial da Cidade do dia 29 de dezembro de 2012, uma vez que padece de vício substancial, considerando a discrepância entre suas disposições e os motivos que o teriam ensejado.

DIVISÃO DE LANÇAMENTO COBRANÇA E PARCELAMENTO – DICOP

SOLICITAÇÃO DE REALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS DO SISTEMA NFS-e
PROCESSO, INTERESSADO, CCM e DECISÃO
2010-0.055.504-2, LEONEL TAPIA PEREIRA – ME, 3.195.960-1
1.Termos da proposta consignada neste processo, que passa a fazer parte desta decisão, e considerando o disposto no artigo 93 do Anexo Único do Decreto nº 53.151, de 17 de maio de 2012, **DEFIRO** a realocação do recolhimento efetuado por meio impróprio para quitação da Guia de Recolhimento do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de nº 6706154, 6706084, 6050012, 6050187, 6050241, 6050297, 6050338 e 6050448.
2.À vista das infomações e, considerando que as NFes nº 25 (incid. 04/2007), nº 33 (incid. 05/2007), nº 52 (incid. 08/2007), nº 61 e 62 (incid. 11/2007), nº 77 (incid. 01/2008), nº 84, 78, 82 e 89 (incid. 02/2008), nº 93 (incid. 03/2008), nº 99 (incid. 04/2008) e nº 111 (incid. 07/2008) encontram-se bloqueadas (I1 - "não exigível por erro na identificação do responsável"), **nada há a deferir** em relação às NFS-es citadas.
3.À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, os pagamentos efetuados pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	INCIDÊNCIA	FLS DO PROCESSO
82.216.576	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	01/2007	175 176
81.889.445	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	02/2007	176-179
82.636.958	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	03/2007	180-183
82.827.222	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	04/2007	183-185
82.334.536	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	10/2007	195-196
82.853.908	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	12/2007	200
82.626.677	exclusão das NFes 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 34	05/2007	186-189
82.022.569	exclusão das NFes 36, 40, 42 e 43	06/2007	189-191
82.147.779	exclusão das NFes 45 e 46	07/2007	191-192
82.480.869	exclusão das NFes 49, 50 e 51	08/2007	192-193
81.985.916	exclusão das NFes 54, 55 e 57	09/2007	194-195
81.853.840	exclusão das NFes 60, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69	11/2007	196-200

2012-0.151.177-8, SEAL SISTEMAS E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, 3.064.754-1
1.Nos termos da proposta consignada neste processo, que passa a integrar a presente decisão, e considerando o disposto no artigo 4º da Instrução Normativa SF/SUREM nº 11, de 09/09/11, **DEFIRO** o pedido de aproveitamento de recolhimentos efetuados por meio impróprio para satisfação de obrigações por responsabilidade tributária do tomador ou intermediário de serviços em relação à NFTS nº 79.
2.Termos da proposta consignada neste processo, que passa a fazer parte desta decisão, e considerando o disposto no artigo 93 do Anexo Único do Decreto nº 53.151, de 17 de maio de 2012, **DEFIRO** a realocação do recolhimento efetuado por meio impróprio para quitação da Guia de Recolhimento do sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de nº 7136523.
3.À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, os pagamentos efetuados pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

		PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	CÓDIGO	DATA	VALOR DO ISS
83197354	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	2609	10/06/2011	12,30
83572325	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	2798	10/06/2011	729,91
83113886	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	2879	10/06/2011	2448,55
83437916	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	2917	10/06/2011	6714,42
83312390	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	7498	10/06/2011	95,00

2013-0.057.894-3, J MARQUES DE LIMA, 3.575.123-1
À vista das informações constantes no presente expediente, e para os fins do disposto no artigo 156, I, da Lei nº 5.172/66, **APROPRIE-SE**, mediante alocação ao crédito tributário relativo à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, os pagamentos efetuados pelo contribuinte, nos seguintes termos:

DEMONSTRATIVO PARA FINS DE ALOCAÇÃO DE PAGAMENTOS

		PAGTOS A SEREM APROPRIADOS		
nº do RDT	NFS-e a serem excluídas do RDT	CÓDIGO	DATA	VALOR DO ISS
80175716	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	32301	06/06/2007	438,95
80243533	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	32301	07/08/2007	480,76
80250076	Todas as NFS-e abarcadas pelo RDT	32301	10/05/2007	395,34
	Todas as NFS-e abarcadas pelo	32301	11/10/2007	518,38
80250084	RDT	32301	12/11/2007	269,27

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS

PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA EFETIVA
Data: 26 de abril de 2013 Hora: 09h30
Local: Conselho Municipal de Tributos - Sala de Sessão 1
219ª Sessão Ordinária
PA: **2011-0.263.892-3**
Recorrente: **ACCIONA FORWARDING DO LOG. E TRANSP MULTIMOS**
CNPJ: 04.151.029/0001-25
Relator: Renato Guilherme Machado Nunes
Créditos tributários recorridos: ISS/AII 6.605.686-1, ISS/AII 6.605.687-0, ISS/AII 6.605.688-8, ISS/AII 6.605.689-6, ISS/AII 6.605.690-0, ISS/AII 6.605.691-8, ISS/AII 6.605.692-6, ISS/AII 6.605.693-4, ISS/AII 6.605.694-2, ISS/AII 6.605.695-0, ISS/AII 6.605.696-9, ISS/AII 6.605.697-7, ISS/AII 6.605.698-5, ISS/AII 6.605.699-3, ISS/AII 6.605.700-0, ISS/AII 6.605.701-9, ISS/AII 6.605.702-7, ISS/AII 6.605.703-5, ISS/AII 6.605.704-3, ISS/AII 6.605.705-1, ISS/AII 6.605.706-0, ISS/AII 6.605.707-8, ISS/AII 6.605.708-6, ISS/AII 6.605.709-4, ISS/AII 6.605.710-8, ISS/AII 6.605.711-6, ISS/AII 6.605.712-4, ISS/AII 6.605.713-2, ISS/AII 6.605.714-0, ISS/AII 6.605.715-9, ISS/AII 6.605.716-7, ISS/AII 6.605.717-5, ISS/AII 6.605.718-3, ISS/AII 6.605.719-1, ISS/AII 6.605.720-5, ISS/AII 6.605.721-3, ISS/AII 6.605.722-1, ISS/AII 6.605.723-0, ISS/AII 6.605.724-8, ISS/AII 6.605.725-6, ISS/AII 6.605.726-4, ISS/AII 6.605.727-2, ISS/AII 6.605.728-0, ISS/AII 6.605.729-9, ISS/AII 6.605.730-2, ISS/AII 6.605.748-5, ISS/AII 6.605.749-3, ISS/AII 6.605.750-7, ISS/AII 6.605.751-5 e ISS/AII 6.605.753-1

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br quarta-feira, 24 de abril de 2013 às 02:56:44.